



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 27 /2017.

“Institui a Feira do Livro e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Itaquaquecetuba, a Feira do Livro - evento cultural que ocorrerá no mês de novembro.

Parágrafo único. O Órgão Executor e Organizador da Feira do Livro será a Secretaria Municipal de Cultura, se necessário, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Durante a Feira do Livro, além da exposição e da venda ou distribuição de obras literárias, poderão ser realizadas outras atividades, tais como:

- I - palestras de incentivo a novos escritores;
- II - oficinas em escolas, objetivando maior acesso de jovens à literatura;
- III - atividades teatrais e musicais; e
- IV - exposição dos trabalhos realizados pelos alunos, como poesia, música, rimas, entre outros.

Art. 3º Como forma de homenagear os escritores locais e pessoas que se destacam na área cultural, cada ano será escolhido o Patrono ou a Patronesse da Feira do Livro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

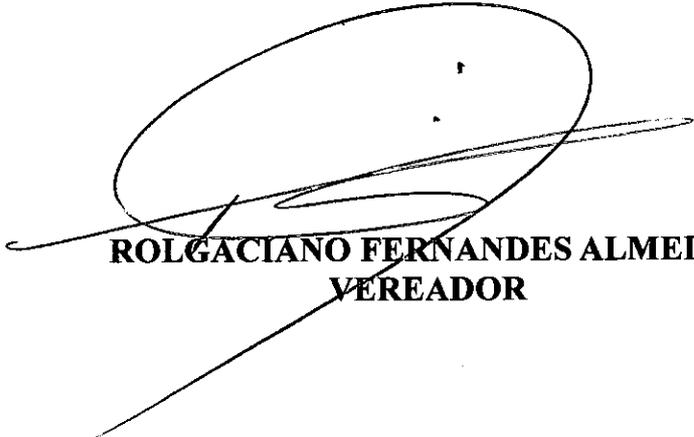
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a indicação da Comissão para escolha do Patrono ou da Patronesse da Feira do Livro.

Art. 4º A Feira do Livro fará parte do Calendário Anual do Município.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à ampla e efetiva aplicação de seus termos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 27 de março de 2017.


ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Este Vereador que vos subscreve encaminha para apreciação e votação por Vossas Senhorias, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a instituição da Feira do Livro em Itaquaquecetuba e dá outras providências.

O objetivo da Feira é estimular o interesse da população pela literatura, ciência, artes e cultura; possibilitar à comunidade o acesso gratuito a bens e atividades culturais, além de fortalecer a produção cultural local e regional reforçando a importância do livro e da leitura na formação do ser humano, de sua personalidade e identidade. Será possível firmar parcerias para a realização do evento que terá o mês de novembro, estabelecido em calendário municipal.

Com a aprovação da matéria, itaquaquecetubenses terão acesso facilitado à educação e cultura, possibilitando desenvolvimento em potencial aos cidadãos.

O livro é o caminho que facilita o acesso à educação efetiva e a divulgação da cultura. Devemos primar pelo conhecimento não apenas das crianças e adolescentes, mas também dos professores, que se dedicam com carinho e compromisso.

Desta forma, rogo aos nobres Vereadores a aprovação desta propositura, tendo em vista a importância do tema em questão.

ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR